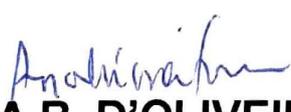




RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 114/97

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: **AUTORIZAR** a inclusão do menor **BENEDICTO CRUZ LYRA NETTO** nos assentamentos funcionais do Exmo. Sr. Juiz **BENEDICTO CRUZ LYRA**, para todos os fins de direito, inclusive pensão, conforme Certidão de Termo de Guarda e Responsabilidade, expedida pelo Juiz de Direito do Juizado da Infância e da Juventude.

Sala de sessões, 11 de setembro de 1997.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno,
em exercício

VISTO:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO

Presidente do TRT da 11ª Região